



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Santa Teresa

EDITAL N° 011/2021, DE 07 DE JULHO DE 2021

DISTRIBUIÇÃO DE KITS DE ALIMENTOS A ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO PNAE

A Diretora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Campus Santa Teresa, no uso de suas atribuições legais, por meio da Coordenadoria Geral de Assistência à Comunidade, torna público o lançamento do presente edital e convoca os discentes dos cursos presenciais técnicos integrados, idade regular ou EJA, do campus Santa Teresa, a fim de manter a garantia da sua Segurança Alimentar e Nutricional, devido à suspensão das aulas presenciais durante o isolamento social decorrente da pandemia do coronavírus - COVID-19, e, conseqüente, suspensão da alimentação escolar nesse período, a participarem do processo de formalização de interesse para o recebimento de kits de alimentos, de acordo com as instruções deste edital em conformidade com a Lei n. 13.987/2020 e a Resolução n. 02/2020 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e conforme instruções do mesmo órgão, de que permanece em vigor a modificação realizada na Lei no 11.947/2009, de 7 de abril de 2020, enquanto durar a suspensão das aulas presenciais.

1. DO OBJETIVO

1.1 Identificar os estudantes que tenham interesse e condições de receber os kits de alimentos a fim de garantir a sua Segurança Alimentar e Nutricional durante o período de isolamento social imposto pela pandemia da COVID-19, regularmente matriculados no ano letivo de 2021, em cursos presenciais técnicos integrados, idade regular ou EJA, conforme item 2 deste Edital.

1.2. Estabelecer a oferta de kits de alimentos que serão adquiridos pelo Campus Santa Teresa, para a distribuição aos (às) alunos (as) da educação básica, com recursos disponibilizados pelo FNDE, para alimentação escolar.

1.2.1 A oferta dos alimentos é respaldada pela Lei n. 13.987/2020, que autorizou a distribuição de gêneros alimentícios, que seriam adquiridos para alimentação escolar com recursos disponibilizados pelo FNDE, porém com o fechamento das instituições de ensino e a suspensão das aulas presenciais, puderam ser distribuídos aos pais ou responsáveis pelos (as) alunos (as) matriculados (as) na educação básica, e se estende para o ano de 2021, enquanto durar o ensino remoto.

1.2.2 O presente Edital é de fluxo contínuo, considerando a permanência da suspensão das aulas presenciais no ano de 2021, segundo o ato de homologação provisório do Conselho Superior n. 06 de 25 de junho de 2021, e está condicionado ao período que durar os recursos repassados pelo FNDE para a alimentação escolar.

2. DO PÚBLICO PARTICIPANTE

2.1. É destinado aos estudantes regularmente matriculados no ano letivo de 2021, em cursos presenciais técnicos integrados, idade regular ou EJA, do Ifes - Campus Santa Teresa.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1. Para se inscrever e participar do presente Edital, o estudante deverá atender ao pré-requisito:

I - Estar regularmente matriculado em cursos presenciais técnicos integrados, idade regular ou EJA, do Ifes - Campus Santa Teresa, e ter o interesse em receber e disponibilidade de retirar o kit de alimentos.

4. DA INSCRIÇÃO E DO PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO

4.1. Da Realização da Inscrição

4.1.1 Para realizar a inscrição e se candidatar a receber e retirar o kit de alimentos ofertado pelo Campus Santa Teresa, é necessário que o estudante entre no site e leia o edital no endereço: <https://santateresa.ifes.edu.br/>

4.1.2 As inscrições serão em fluxo contínuo, ou seja, poderão acontecer ao longo do mês, podendo cada estudante se inscrever uma vez ao mês.

4.1.3 Para as entregas no mês, considerar-se-á as inscrições realizadas até o dia 15 de cada mês. As inscrições feitas após essa data serão analisadas no mês seguinte.

4.1.4 Caso o estudante deseje retirar a cesta em mais de um mês, deverá preencher o formulário uma vez em cada mês (todo mês até a data limite).

4.1.5 A conferência da inscrição será feita pelo Setor de Alimentação e Nutrição e Serviço Social do Campus Santa Teresa. As publicações de resultados serão realizadas conforme cronograma no item 6.

5. DA COMPOSIÇÃO E DA ENTREGA

5.1 O kit a ser entregue será composto por, no mínimo: 2kg de feijão, 1kg de fubá, 1 kg de farinha de mandioca; podendo ser acrescido de verduras, legumes e frutas de acordo com a produção e disponibilidade de entrega dos agricultores familiares fornecedores da Chamada Pública do PNAE.

5.2 A entrega dos kits de alimentos será realizada no Campus Santa Teresa em datas e horários a serem definidos e divulgados no site institucional, seguindo a classificação indicada, e dependendo da finalização da compra e entrega dos gêneros alimentícios por parte dos fornecedores, para formação dos kits. Havendo viabilidade e número de estudantes interessados suficientes,

serão disponibilizados outros pontos de entrega em locais distintos visando facilitar a retirada dos kits alimentação pelos estudantes e/ou responsáveis. Os pontos de entregas serão divulgados juntamente com os resultados.

5.2.1 A ordem de entrega do kit de alimentos seguirá a ordem de inscrição e disponibilidade de retirada feita através do formulário e será feita para o estudante ou seu responsável. É obrigatório que o estudante ou seu responsável venham com o comprovante do CPF do próprio estudante.

5.2.2 Na situação em que o estudante ou seu responsável não possam retirar o kit de alimentos no Campus Santa Teresa, o estudante poderá autorizar que outra pessoa retire seu kit e será obrigatório a apresentação do comprovante do CPF do estudante beneficiado.

5.2.3 Ressalta-se que nesse processo de entrega, a instituição assume a responsabilidade nas condições que preservem os devidos cuidados conforme orientações dadas pelos órgãos sanitários.

5.2.4 Cada estudante poderá receber uma cesta por mês.

6. DA SELEÇÃO

6.1. DO CRONOGRAMA

Caso o dia indicado não seja dia útil (feriado ou final de semana) considerar-se-á imediatamente o dia útil seguinte ao prazo estipulado.

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
07/07/2021	Publicação do edital	https://santateresa.ifes.edu.br/
Fluxo Contínuo	Inscrição no site institucional	https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfoxJHEK3i1yNmIPVijV2LqynD3c0OqPcukbaEqNkW1e1g/viewform
Dia 15 a 19 de cada mês	Análise e classificação	—
Dia 20 de cada mês	Divulgação do resultado parcial	https://santateresa.ifes.edu.br/
Dia 20 e 21 de cada mês	Recurso do resultado parcial	e-mail: nathalia.santana@ifes.edu.br
Dia 20 a 22 de cada mês	Análise dos recursos	—
Dia 22 de cada mês	Resultado final	https://santateresa.ifes.edu.br/
Dia 24 a 30/31 de cada mês	Distribuição dos kits de alimentos de acordo com cronograma a ser estabelecido e divulgado conforme o número de pessoas beneficiadas, a fim de evitar aglomerações.	—

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. As inscrições se darão em fluxo contínuo enquanto houver disponibilidade orçamentária para aquisição dos gêneros alimentícios para composição dos kits de alimentos e a manutenção das atividades pedagógicas não presenciais (APNP's).

7.2. A inscrição não garante a retirada dos kits de alimentos uma vez que isso está atrelado à disponibilização orçamentária.

7.3. Caso haja a disponibilidade de mais recursos, e interesse dos discentes, conforme item 1.3, novas inscrições serão aceitas e mais kits poderão ser comprados e distribuídos.

7.4. A vigência do edital está atrelada ao estoque dos kits de alimentos e à disponibilização orçamentária do recurso do FNDE.

7.5. É de responsabilidade do estudante, e seus responsáveis, o acompanhamento da divulgação dos resultados parcial e final, bem como do dia e horário para retirada do kit de alimentos no Campus Santa Teresa ou nos locais de retirada especificados.

7.6. Devido ao momento do trabalho remoto em decorrência da pandemia do novo coronavírus (SARS-CoV-2), o Campus Santa Teresa não dispõe de condições que garantam a entrega dos kits de alimentos na residência dos estudantes. Havendo condições, as entregas poderão ocorrer em municípios nas proximidades de Santa Teresa.

7.7. Para dúvidas, o estudante poderá enviar mensagem para os emails: Coordenadoria de Alimentação e Nutrição (eloisio.stanger@ifes.edu.br/nathalia.santana@ifes.edu.br) e Serviço Social (assist.estudantil.st@ifes.edu.br).

7.8. Os casos omissos serão resolvidos pela CGAC – Campus Santa Teresa.

Walkyria Barcelos Sperandio

Diretora Geral do Ifes *Campus* Santa Teresa

Portaria nº 3.281/Reitoria, de 22.11.2017

Publicada no DOU de 23.11.2017